

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

(Do Sr. GIOVANI CHERINI)

Institui a Semana Nacional das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a Semana Nacional das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de maio.

Parágrafo único. Na semana a que se refere o *caput* serão desenvolvidas ações de educação e assistência em saúde, com o objetivo de apresentar e oferecer à população terapias alternativas e complementares.

Art. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (Pics) utilizam recursos terapêuticos baseados em conhecimentos tradicionais. Direcionam-se à prevenção e ao tratamento de diversas doenças e, em alguns casos, podem ser também utilizadas nos cuidados paliativos.

Atualmente, o Sistema Único de Saúde (SUS) oferece à população dezenas de procedimentos relacionados às Pics. Os atendimentos começam na atenção básica, principal porta de entrada para o SUS, e podem estender-se ao longo de todo o tratamento do paciente.

Atualmente as Pics já fazem parte da rotina de grande parte dos serviços de saúde do SUS. Segundo o Ministério da Saúde, estão presentes em mais da metade de nossos municípios, distribuídos pelos 27 estados e Distrito Federal, e em todas as capitais brasileiras.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Giovani Cherini
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213744302900>



* C D 2 1 3 7 4 4 3 0 2 9 0 0 *

A implementação da Semana das Práticas Integrativas e Complementares vai permitir que, por meio de ações de educação e assistência em saúde, a população conheça seus benefícios. São técnicas com comprovada efetividade para a prevenção de diversas doenças e para a promoção de saúde e de melhor qualidade de vida.

Foi escolhida a primeira semana de maio para sua celebração em referência ao mês de aprovação da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares – PNPIc, do SUS, criada pela Portaria nº 971, de 03 de maio de 2006.

Finalmente, informamos ainda que foi realizada audiência pública para debater a implementação desta medida quando da realização do Encontro Holístico Brasileiro, promovido em 27 de agosto de 2021 pela Frente Parlamentar de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde do Congresso Nacional, com apoio da Frente Parlamentar de Apoio à PICS da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul. Assim, resta cumprida a exigência para criação de datas comemorativas imposta pela Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010.

Diante do exposto, conto com o apoio de todos para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2021.

Deputado GIOVANI CHERINI

2021-13939



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Giovani Cherini
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213744302900>



* C D 2 1 3 7 4 4 3 0 2 9 0 0 *